

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 6.462 de 02 de Setembro de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Clube Araxaense de Vôo Livre - CAVL, CNPJ nº 02.631.312/0001-29, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 3.910, de 29/08/2001, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem pagos em parcela única, a fim de que este possa pagar despesas relacionadas a realização da XVIII OPEN INTERNACIONAL de Vôo Livre de Araxá, que ocorrerá no mês de setembro de 2013, objetivando estimular a prática de esportes, agregando valor à atividade turística regional, fortalecendo a economia através da interiorização de eventos

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do convênio ora autorizado correrão por conta da ficha orçamentária n.º 242, suplementada por anulação parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da ficha orçamentária n.º 239.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão